



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATÁ
Construindo um Novo Ceará

DECRETO Nº. 035 de 12 de Novembro de 2021.

Fixa o Detalhamento da despesa orçamentária do Município de CROATÁ para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

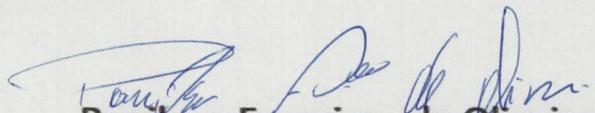
O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo e, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

DECRETA

Art.1º - O detalhamento por PROJETOS e ATIVIDADES da despesa orçamentária do Município de CROATÁ para o exercício de 2022 será discriminado nos anexos que acompanham o presente decreto.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de CROATÁ - CE, 12 de Novembro de 2021.


Ronilson Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal